



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Eu, João Guilherme Lima da Cunha, responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará/PA, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente o processo de Inexigibilidade nº **01/2018**, tendo por objeto a **CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA**, celebrado com a **Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará/PA, 08 de março de 2018.

João Guilherme Lima da Cunha
Controlador Interno